

LEI N. 9.505, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Denomina a Rua I localizada no Loteamento Jardim Santa Hermínia de Rua José Frankilin de Sant'ana.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

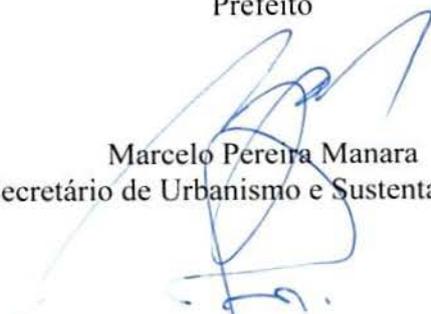
Art. 1º Fica denominada a Rua I localizada no loteamento Jardim Santa Hermínia de Rua José Frankilin de Sant'ana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de março de 2017.

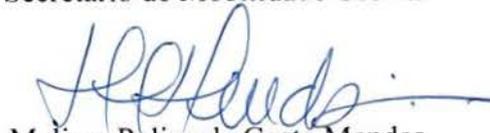


Felicio Ramuth
Prefeito



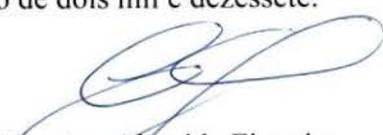
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)

(Projeto de Lei n. 41/2017, de autoria do Vereador Wagner Balieiro)